

PROJETO DE LEI Nº 131 /2021

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

APROVADO

05.03.2021

"Autoriza o Poder Executivo proibir a emissão de ruídos excessivos em escapamentos de veículos moto ciclísticos, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA CE APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida a proibição de dispositivos e similares que intensificam potencialmente o ruído emitido nos escapamentos de motocicletas no âmbito municipal.

Art. 2º- O Poder Executivo será responsável pela fiscalização operacional nas vias e logradouros referente ao descumprimento do artigo 1º.

Art. 3º- Caberá ao Poder Executivo definir e editar normas complementares com as devidas penalidades se necessário à execução desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poranga- Ce, 02 de Fevereiro de 2021

Cordialmente,


Francisco Antonio Chaves Portela

Vereador – PT


Antonia Tatiele Carreiro da Silva Feitosa

Vereadora